



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

LEI Nº 1.362
De 06 de agosto de 2009.

Dispõe sobre nomeação de rua e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, SERGIPE.

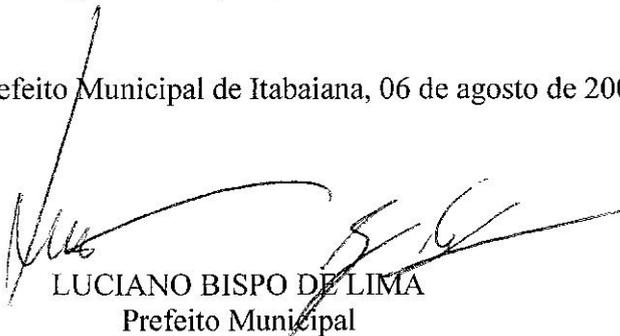
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A rua projetada localizada no Loteamento Cinco Estrela iniciando na Rodovia BR 235 e finalizando na Rua Olívio Ferreira das Chagas, passará a denominar-se de RUA JOÃO BATISTA DE JESUS OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 06 de agosto de 2009.



LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
EM 07.08.2009 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.



André Luiz Andrade Madiel
Secretário de Assuntos Jurídicos